



## CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

### Ata da 78ª reunião, realizada em 13 de agosto de 2014

1 Em 13 de agosto de 2014, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do  
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no plenário da Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo  
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o  
5 presidente Bertholdino Apolônio Teixeira Junior, Ênio Resende de Souza, Wilson  
6 Roberto Grossi, Ronan Andrade Nogueira, Andrea Greiner da Cunha Salles,  
7 Marcus Luiz Dias Coelho, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Junio Magela Alexandre,  
8 Marco Túlio Simões Coelho e Josálvaro de Castro Guimarães - representantes do  
9 poder público; Thiago Rodrigues Cavalcanti, Carlos Alberto Santos Oliveira,  
10 Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de  
11 Oliveira/Fábio Henrique Vieira Figueiredo, Leila Margareth Möller, Newton Reis  
12 de Oliveira Luz, Gustavo Henrique Wykrota Tostes, Maria Teresa Viana de Freitas  
13 Corujo e Virgínia Granja Silva Machado de Lima - representantes da sociedade  
14 civil. **Assuntos em pauta. 1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
15 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Bertholdino Apolônio Teixeira  
16 Junior declarou aberta a 78ª reunião da Câmara Normativa e Recursal e fez a  
17 leitura do documento de indicação para presidir a sessão. Em seguida, registrou  
18 pesar pela morte de Eduardo Campos, candidato à Presidência da República. “Eu  
19 queria manifestar, como presidente desta Câmara, a tristeza no dia de hoje. A  
20 democracia fica triste. Quando morre um candidato a presidente, abala uma  
21 democracia. Eu acho que é um dia muito triste para o Brasil. Eu só queria deixar  
22 registrado, porque é com pesar que começamos esta reunião, com as notícias  
23 divulgadas.” Bertholdino Apolônio Teixeira Junior manifestou ainda, como  
24 servidor do Instituto Estadual de Florestas, “a honra em presidir uma reunião da  
25 CNR”. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira  
26 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu queria reiterar o que coloquei na  
27 reunião passada da grande preocupação com a questão da bacia do rio Santo  
28 Antônio, diante da decisão do secretário de Estado doutor Alceu de manter na  
29 pauta a Licença Prévia da Manabi, em Morro do Pilar, com muitas  
30 irregularidades, falhas, omissões, que, inclusive, embasaram duas  
31 recomendações, dos Ministérios Públicos Federal e Estadual. Eu queria que  
32 constasse em ata que realmente é uma situação muito grave, para que não se

33 repita naquela região o que aconteceu em Conceição do Mato Dentro.” **4)**  
34 **EXAME DA ATA DA 77ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 77ª  
35 reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 23 de julho de 2014, com  
36 abstenções dos conselheiros Junio Magela Alexandre, Josálvaro de Castro  
37 Guimarães e Ênio Resende de Souza. **5) DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM**  
38 **PUBLICADA AD REFERENDUM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 5.1) Deliberação**  
39 **Normativa COPAM nº 181, de 5 de abril de 2013, que estabelece os**  
40 **procedimentos para formalização dos processos de regularização ambiental**  
41 **que têm por finalidade a compensação social de reserva legal mediante a**  
42 **doação de áreas em Unidades de Conservação de Proteção Integral pendentes**  
43 **de regularização fundiária no Estado de Minas Gerais. Retorno de vista:**  
44 **conselheiros Denise Bernardes Couto, Thaís Rêgo de Oliveira, Ana Paula**  
45 **Bicalho de Mello e Mauro da Fonseca Ellovitch.** Deliberação Normativa  
46 referendada por unanimidade, nos termos em que foi publicada, com  
47 abstenções dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Maria Teresa Viana  
48 de Freitas Corujo. Posteriormente ao referendo pela Câmara, o conselheiro  
49 Gustavo Henrique Wykrota Tostes registrou pedido de revisão no §1º do Artigo  
50 6º: - Substituir a expressão “escritura de compra e venda” por “escritura de  
51 doação”. O conselheiro registrou ainda a seguinte manifestação: “Ainda sobre  
52 esta DN e a outra DN que foi aprovada aqui também sem nenhuma questão, as  
53 duas falam em doação, e em doação incide o imposto ITCD. No caso em questão,  
54 a doação está sendo feita como uma benesse de regularização pelo Estado.  
55 Então eu proporia que a SEMAD entrasse em contato com a Secretaria de Estado  
56 da Fazenda para que, no caso dessas duas DNs, ocorrendo essa doação para esse  
57 fim, que fosse desonerado o doador do respectivo imposto de transmissão sobre  
58 doação e causa mortis.” **5.2) Deliberação Normativa COPAM nº 191, de 6 de**  
59 **janeiro de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM**  
60 **nº 74, de 9 de setembro de 2004, incluindo o código para atividade de pilha de**  
61 **rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Apresentação:**  
62 **SEMAD.** Deliberação Normativa retirada de pauta com pedido de vista do  
63 conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti e vista conjunta solicitada pelos  
64 conselheiros Thaís Rêgo de Oliveira, Junior Magela Alexandre, Carlos Eduardo  
65 Ferreira Pinto e Newton Reis de Oliveira Luz. Antes da retirada de pauta, a DN foi  
66 apresentada por Andre Luis Ruas, da SEMAD, e foram registradas as seguintes  
67 contribuições. Conselheiro Ênio Resende de Souza: “Eu defendo sempre que  
68 deveria ter um limite de corte inferior, que caia no caso de certidão de não  
69 passível. Um valor que não tenho agora, mas, por princípio, eu acho que o braço  
70 do Estado é pequeno e não dá para pegar todos os casos. Seria até uma  
71 possibilidade de pegar situações irrelevantes e ficar colocando dentro da norma.  
72 Eu percebo que a proposta traz evolução, só que demos um grande passo da DN

73 01/90 para a 74, exatamente para colocar limites inferiores, para não ficar  
74 pegando todos os empreendimentos e até o Estado não cair numa situação  
75 ridícula. Se está enxergando um empreendimento que se enquadra, então eu  
76 defendo um limite inferior.” Andre Luis Ruas, da SEMAD: “Estamos trabalhando  
77 na revisão da DN 74 como um todo, tanto no corpo da norma como em seus  
78 anexos. Recebemos muitas contribuições dos setores e sugestões de alteração  
79 da norma e estamos trabalhando nela ainda. Só que estamos discutindo mais  
80 questões do corpo da norma do que dos anexos neste momento. Essa sugestão  
81 é plausível. Recebemos contribuições dos setores, e vamos poder fazer essa  
82 avaliação.” O conselheiro Josálvaro de Castro Guimarães sugeriu a substituição  
83 da palavra “lavra” por “extração mineral”. “Lavra é um conjunto de operações  
84 coordenadas, de modo industrial, que permite o aproveitamento econômico.  
85 Todo aquele conjunto é lavra. Então tem que tirar a palavra ‘lavra’ e colocar  
86 ‘extração mineral’. Colocaria extração, beneficiamento, estrada de acesso etc.  
87 Mas, se for manter a palavra ‘lavra’, seria o conjunto de operações coordenadas,  
88 que tem depósito de estéril, produção de rejeitos, acesso, beneficiamento. Isso  
89 tudo está dentro da lavra.” André Luis Ruas, da SEMAD: “A questão de tirar a  
90 palavra ‘lavra’ é que pode haver um empreendimento que não vai fazer essas  
91 outras atividades secundárias. Por isso é interessante ter um código específico  
92 só para a questão da lavra. Às vezes o empreendimento não vai ter pilha, e vai  
93 depender também do tipo de extração que vai ser feita. Fica a sugestão do  
94 conselheiro, mas, de qualquer forma, o que estamos propondo com a criação  
95 desse código novo é que já existe um código de pilha de rejeito separado e  
96 estamos criando um código de pilha de rejeitos específico para um tipo de rocha  
97 cuja lavra ou extração estava caindo em AAF, e a pilha não. Então era injusta  
98 para o empreendedor essa questão. Da mesma forma que estamos dando uma  
99 benesse de diminuir o potencial poluidor de Grande para Pequeno, diminuimos  
100 a área para também não ficar muito permissivo.” O conselheiro Wilson Roberto  
101 Grossi observou que na classificação apresentada no quadro da DN, o valor de 1  
102 hectare fica incluído em duas classes – de 0 a 1 e de 1 a 5 – ao que foi informado  
103 pelo apresentador André, da SEMAD, que este fato já havia sido observado e  
104 que no texto será corrigido.” O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira registrou  
105 preocupação quanto às alterações na Deliberação Normativa COPAM nº 74. “É  
106 claro que não existe um fator somente para o conflito gerado nos processos de  
107 licenciamento, mas esse é um ponto crucial, porque se inicia o processo de  
108 licenciamento com o preenchimento e a geração dessa qualificação. E o regime  
109 jurídico aplicável a todo processo de licenciamento é exatamente originado a  
110 partir dessa classificação. Então é preciso haver uma atualização da 74 de modo  
111 a fazer uma consolidação da legislação federal, de todo arcabouço jurídico, de  
112 modo que se traga segurança jurídica para essas alterações e não se torne uma

113 DN cheia de retalhos, pontualmente, atendendo a determinado interesse, e com  
114 isso vai transformando uma norma em fator de grande insegurança e de geração  
115 de conflitos, que redundarão lá na frente na paralisação de processos de  
116 licenciamento, exatamente porque foram iniciados de maneira equivocada. Mais  
117 uma vez registro essa necessidade de se priorizar a revisão de modo a trazer  
118 segurança. Não se trata de impor regime mais flexível, mais ou menos rigoroso,  
119 mas trazer clareza para que quem for preencher saber exatamente o que  
120 preencher, e, por consequência, o que apresentar no processo de licenciamento  
121 possa antever toda a repercussão e o caminho que terá que trilhar nesse longo e  
122 hoje difícil processo.” **6) MINUTAS DE DELIBERAÇÕES NORMATIVAS COPAM  
123 PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 6.1) Minuta de Deliberação Normativa COPAM  
124 que dispõe sobre os parâmetros básicos para identificação e análise da  
125 vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária das  
126 formações savânicas associadas ao bioma mata atlântica para fins de aplicação  
127 do seu regime jurídico. Apresentação: SEMAD. Retorno de vista: conselheiros  
128 Mauro da Fonseca Ellovitch, Denise Bernardes Couto, Ana Paula Bicalho de  
129 Mello, Gustavo Henrique Wykrota Tostes, Fábio Henrique Vieira Figueiredo e  
130 Henrique Augusto Reis.** Item retirado de pauta pela SEMAD, para consolidação  
131 de uma proposta de consenso entre o Grupo de Trabalho que elaborou a minuta  
132 de Deliberação Normativa e os conselheiros que solicitaram vista. Foram  
133 registradas as seguintes manifestações nesta sessão. Conselheiro Carlos Eduardo  
134 Ferreira Pinto: “É uma retirada de pauta anômala, considerando que não há  
135 sentido em se protelar essa discussão, que é muito técnica, difícil, no Grupo de  
136 Trabalho, porque a Lei da Mata Atlântica é uma norma ambiental que remete ao  
137 Mapa do IBGE, e o Mapa, por ficção jurídica, aplica o mesmo regime a  
138 vegetações equiparadas a mata atlântica. Então tem que definir esses critérios  
139 para essa vegetação associada, e a dificuldade que se tem é que a Lei da Mata  
140 Atlântica tem diversos níveis de regulamentação de regime jurídico aplicado em  
141 razão do seu estágio sucessional, e isso não pode se aplicar ao cerrado de  
142 maneira simples. Então essa foi uma grande discussão, e está se avançando na  
143 minuta e se chegou a uma proposta de se criar um grupo específico para discutir  
144 os refúgios vegetacionais. Isso não causaria problema, porque poderia ser  
145 aplicada a Resolução 423, de maneira transitória. Será feita uma nota técnica da  
146 SEMAD para regulamentar nesses termos, até que se discuta e volte a minuta.  
147 Estamos querendo dizer que, se a lei permite, de acordo com o estágio, a  
148 supressão do bioma em determinada circunstância do bioma mata atlântica, não  
149 se pode criar, para bioma associado, vegetação associada, um regime mais  
150 restritivo do que para a própria proteção principal da lei. Do jeito que estava era:  
151 ‘Não se autoriza supressão para vegetações associadas’. Não é esse o objetivo da  
152 lei, até porque se não teria uma interpretação anômala desse sistema jurídico.

153 Então a ideia é de se chegar a um consenso e trazer segurança para que, apesar  
154 dessa ficção jurídica criada pela lei, ela seja aplicada com razoabilidade. Então,  
155 nesse contexto, foi melhor ser retirada e, nessa forma transitória, não causar  
156 prejuízo para esses processos em andamento, e voltar com tranquilidade para  
157 uma DN consensuada entre todas as partes envolvidas.” Conselheiro Ênio  
158 Resende de Souza: “Aconteceu, na quinta-feira passada, uma reunião na  
159 Secretaria de Agricultura, com um professor da Universidade Federal de Viçosa e  
160 dois doutorandos, que apresentaram um trabalho sobre a floresta estacional  
161 decidual. É um trabalho científico, já publicado, financiado pelo governo do  
162 Estado, um trabalho muito robusto, que me impressionou muito. Um trabalho  
163 com análise estatística canônica, separando cerrado de vegetação decidual, de  
164 florestas deciduais, de caatinga, de zonas de tensão ecológica. Um trabalho que  
165 me impressionou muito por ser exatamente um trabalho bastante científico,  
166 com indicação de remanescentes de vegetação nativa que têm uma indicação de  
167 se tornar Unidade de Conservação. Com estudo edáfico, associou a vegetação à  
168 questão de solo e clima. Então fica uma sugestão de que deveríamos escutar  
169 também o professor Carlos Schaeffer, do Departamento de Solos da  
170 Universidade Federal de Viçosa, que fez, conjuntamente com professores da  
171 Ufla, com o professor Ary Teixeira, da Universidade Federal de Minas Gerais. Eu  
172 acho que esse trabalho (minuta de Deliberação Normativa) que está sendo  
173 proposto merece também essa análise acadêmica mais aprofundada e mais  
174 robusta. É uma sugestão.” Conselheira Thaís Rêgo de Oliveira: “Como o tema é  
175 muito técnico e bastante difícil, principalmente para nós que somos de formação  
176 jurídica, nós temos apreendido bastante com o Grupo. Mas é um assunto  
177 complexo. Da última reunião o que posso relatar e testemunhar aqui é que  
178 houve um avanço mesmo. A ideia é realmente de convergir para uma solução  
179 para a próxima reunião, que tenhamos uma solução de consenso e possamos  
180 avançar nesse tema.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu quero  
181 concordar com o representante do Ministério Público a respeito desta DN do  
182 cerrado, mas eu quero dizer que sou testemunha de que o Grupo de Trabalho  
183 não está avançando adequadamente e de forma concorde entre todas as partes.  
184 Eu vi aqui o pessoal da UFMG, que, em alguns momentos em que houve dúvidas  
185 a respeito das colocações feitas, engasgava. O que estou querendo dizer é que,  
186 se tem esse grupo e a universidade com mais essa contribuição, que venha para  
187 cá, porque essa normatização do cerrado que está dentro da mata atlântica é  
188 um negócio complicadíssimo. Não existe literatura que nos faça, pacificamente,  
189 entender todo esse assunto, e a forma de se fazer isso é pedir oficialmente ao  
190 doutor Germano, que é o coordenador do Grupo de Trabalho, que chame essa  
191 academia e que eles venham também contribuir, a partir do ponto em que já  
192 temos uma manifestação oficial do Sindiextra, uma manifestação oficial do

193 Ministério Público e mais o conteúdo do material trazido pela UFMG. Eu não  
194 acho que está no melhor dos caminhos, mas eu vejo que tem um esforço grande  
195 de todo mundo para regulamentar a matéria, que é necessária. Mas, se vier uma  
196 contribuição científica, como o conselheiro Ênio está falando, será muito bem-  
197 vinda.” Conselheiro Ênio Resende de Souza: “Estudaram todos os remanescentes  
198 da mata seca em Minas Gerais e na Bahia, levantaram todos com coordenada  
199 geográfica, com estudos de toda ordem. Eu li os dois depoimentos, e estão  
200 muito bem consubstanciados, o do Ministério Público e o do Sindiextra. Li  
201 também a minuta. Por exemplo, o Ministério Público apresentou muitos  
202 critérios que deveriam ser analisados para aquela questão da qualidade  
203 ambiental, mas vemos, por exemplo, que o critério ‘relevo’ não está ali citado. E  
204 o relevo, para mim, é um dos mais importantes critérios. Uma vegetação que  
205 está num relevo plano é muito diferente de uma vegetação que está num relevo  
206 íngreme. Isso é um ponto importante, se aquela vegetação, aquele ambiente  
207 pode ou não ser passível de supressão ou se deve ser mantido a qualquer custo,  
208 porque, dependendo do relevo, isso tem que acontecer. Então eu acho que,  
209 apesar de bem sólido, o trabalho do GT precisa ser mais amadurecido,  
210 especialmente pelo olhar acadêmico de quem conhece bem, como o pessoal da  
211 Ufla e o pessoal de Viçosa.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Só para  
212 registrar, por conta do questionamento da Seapa e da Faemg, na verdade, esta  
213 minuta de DN não trata de floresta estacional decidual, não trata de mata seca,  
214 ela é só para fitofisionomias do cerrado inseridas nos limites do bioma mata  
215 atlântica. “À floresta estacional decidual aplica-se a Resolução Conama 392, e  
216 também para estacional semidecidual, ombrófila densa, ombrófila mista e todas  
217 aquelas fitofisionomias do próprio bioma mata atlântica. Estamos trabalhando  
218 nesta DN de fitofisionomias savânicas, campestres e florestadas e de refúgios  
219 vegetacionais também, no caso da Lei da Mata Atlântica.” Conselheiro Ênio  
220 Resende de Souza: “Esse estudo dos professores foi feito, especificamente,  
221 sobre florestas estacionais deciduais, a mata seca, que está dentro do bioma  
222 mata atlântica. O professor falou: ‘Se pergunta se mata seca é floresta, essa  
223 pergunta não existe. É floresta.’ Mas esse estudo, por análises científica e  
224 estatística, canônicas, mostrou que existem zonas de tensão ecológica entre a  
225 floresta decidual e a mata atlântica e a caatinga, mas não existe zona de tensão  
226 com o cerrado. E foi estudado o cerrado nesse estudo deles também. Então a  
227 sugestão é que esses professores sejam envolvidos nessa proposição.” O  
228 presidente Bertholdino Apolônio Teixeira Junior informou que irá levar a  
229 proposta ao coordenador do Grupo de Trabalho e solicitar que entre em contato  
230 com os profissionais citados pelo conselheiro para conhecer o estudo realizado.  
231 **6.2) Minuta de Deliberação Normativa COPAM que estabelece os  
232 procedimentos para formalização de processos que têm por finalidade a**

233 **compensação de Reserva Legal mediante a doação de áreas em Unidades de**  
234 **Conservação de Domínio Público, de Proteção Integral, pendentes de**  
235 **regularização fundiária no Estado de Minas Gerais. Apresentação: IEF e**  
236 **SEMAD.** Deliberação Normativa referendada por unanimidade, nos termos em  
237 que foi publicada, com abstenções dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira  
238 Pinto e Maria Teresa Viana de Freitas Corujo. **7) ENCERRAMENTO.** Conselheiro  
239 Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Eu gostaria de fazer uma manifestação no  
240 sentido de que seja alertada a Supram Central Metropolitana. Eu estou  
241 recebendo uma série de reclamações das associações de bairros do Vale do Sol,  
242 do Miguelão, e do Jardim Canadá. As empresas têm obrigação de fazer a  
243 umidificação da estrada que liga Honório Bicalho à BR-040, por onde se faz o  
244 escoamento de minério na região, e me parece que nenhuma dessas empresas -  
245 a Fênix, a Extrativa e a Vale S/A - está procedendo a contento tal obrigação e  
246 condicionante dos licenciamentos ambientais. Então eu gostaria que fosse feita  
247 uma fiscalização para observação do cumprimento da umidificação, para se  
248 evitar carreamento de sólidos em suspensão.” O presidente Bertholdino  
249 Apolônio Teixeira Junior solicitou à Secretaria Executiva que encaminhe o pedido  
250 de fiscalização registrado pelo conselheiro à Subsecretaria de Controle e  
251 Fiscalização Ambiental Integrada e à Supram Central Metropolitana. Não  
252 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Bertholdino Apolônio  
253 Teixeira Junior declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

254  
255 **APROVAÇÃO DA ATA**

---

256  
257  
258 **Presidente Bertholdino Apolônio Teixeira Junior**